

PROCESSO N.º 41.859/2020 – TJ/MA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 007_D/2021 – TJ/MA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 058870812016-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro, a **Sra. VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLANDA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 196097 SSP/MA e do CPF n.º 147.809.093-68, residente e domiciliada na cidade de São José de Ribamar/MA, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 007_D/2021 – TJ/MA**, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, conforme consta no Processo Administrativo n.º 41.859/2020 – TJ/MA, cujo objeto é locação do imóvel situado na Av. Gonçalves Dias, n.º 726, São José de Ribamar/MA, cuja ocupação destina-se ao funcionamento das instalações do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São José de Ribamar/MA, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

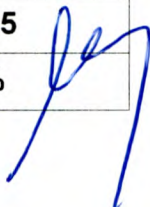
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel n.º 007_D/2021 – TJ/MA**, firmado entre as partes na data de 15/03/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Nona – Do Reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal do contrato, após o **REAJUSTE**, é de **R\$ 4.073,24 (quatro mil, setenta e três reais e vinte e quatro centavos)**.

2.2. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice **IPC-A** acumulado em 12 (doze) meses, contados de novembro de 2021 (4º mês anterior ao encerramento do contrato), conforme **DESPACHO – COCON – 5132022** e descrito abaixo:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	15/03/2026
VALOR MENSAL ATUAL	R\$ 3.678,25
IPCA NOVEMBRO/2021 (ACUMULADO 12 MESES)	10,7385 %



VALOR DO REAJUSTE (MENSAL)	R\$ 394,99
VALOR TOTAL DO REAJUSTE (12 MESES)	R\$ 4.739,88
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 4.073,24

Índice atualizado pelo portal: <http://www.portalbrasil.net/ipca/>

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO – CO – 3150/2021**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da **Nota de Empenho n.º 2022NE000968/TJ/MA**, emitida em **20/04/2022**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada no **DECISÃO - GP - 28922022**, e encontra amparo legal no artigo 55, III da Lei n.º 8.666/93.

São Luís (MA), 25 de abril de 2022.



Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão